

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM DIREITO PÚBLICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERECIDO
PELA UnP POR MEIO DO CURSO DO PROF. DAMÁSIO**

DO OBJETO

Art. 1.º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância da Universidade Potiguar (UnP), ministrado por meio do Curso do Prof. Damásio para os alunos do Curso Anual, será desenvolvido na área de *Direito Público*, compreendendo a seguinte estrutura curricular:

Disciplinas	Carga Horária
Direito Constitucional	53 horas-aula
Direito Administrativo	53 horas-aula
Direito Tributário	26 horas-aula
Direito Penal Geral	26 horas-aula
Direito Penal Especial	53 horas-aula
Legislação Penal Especial	26 horas-aula
Direito Processual Civil	80 horas-aula
Direito Processual Penal	53 horas-aula
Metodologia da Pesquisa Científica	18 horas-aula
Didática do Ensino Superior	18 horas-aula
Total	406 horas-aula

Parágrafo único. Cumpridos os requisitos previstos neste Regulamento para a conclusão do Curso, o aluno receberá o certificado de *Especialista em Direito Público*, estando também habilitado para o *ensino no Magistério Superior*.

Art. 2.º O Curso a que se refere o art. 1.º deste Regulamento constituir-se-á das seguintes fases:

I – aproximadamente 370 (trezentas e setenta) horas-aula das disciplinas relativas à área de Direito Público;

II – 18 (dezoito) horas de Metodologia da Pesquisa Científica, as quais serão divididas em 4 horas/aula de aulas telepresenciais e o restante em estudo de material complementar, e 18 (dezoito) horas de Didática do Ensino Superior, divididas em 4 horas/aula de aulas telepresenciais e o restante em estudo de material complementar;

III – realização de duas avaliações presenciais;

IV – Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

DA DURAÇÃO

Art. 3.º A Pós-Graduação para os alunos do Curso Anual tem a duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O aluno deverá estar presente, em todo o período, às aulas expositivas do Curso Regular, cumprir a carga horária destinada às aulas de Metodologia da Pesquisa

Científica e Didática do Ensino Superior e comparecer às sessões de Orientação para Elaboração de TCC, além de redigir o respectivo trabalho.

DA MATRÍCULA

Art. 4.º O aluno que tiver interesse na realização da Pós-Graduação deverá confirmá-lo, no caso de frequentar o Curso Anual, no prazo estipulado no calendário da turma.

§ 1.º Na ocasião em que confirmar o interesse pela realização da Pós-Graduação, o aluno deverá indicar a subárea de concentração a qual versará seu TCC, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e entregar os seguintes documentos:

I – cópia do diploma de graduação no curso de Direito autenticada na frente e no verso (a autenticação poderá ser feita pela Unidade Licenciada);

II – cópias do RG e do CPF;

III – currículo atualizado;

IV – foto 3x4 recente;

V – requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviço assinados.

§ 2.º A subárea não poderá ser alterada após a efetivação da *matrícula* do aluno.

DO FINANCEIRO

Art. 5.º O valor do curso a que se refere o art. 1.º deste Regulamento é o seguinte:

I – para os alunos matriculados e em dia com as parcelas do curso, será acrescentado o valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) à parcela do Curso Anual, nas 12 (doze) parcelas, além de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cobrados no ato da entrega da monografia.

DAS AULAS

Art. 6.º Às aulas do Curso Regular serão acrescentadas 8 (oito) aulas de 50 (cinquenta) minutos, referentes às disciplinas complementares (Metodologia da Pesquisa Científica e Didática do Ensino Superior).

§ 1.º As aulas de que trata o *caput* deste artigo serão iniciadas no primeiro semestre de 2008 e comunicadas previamente aos alunos pela Unidade de origem.

DA ORIENTAÇÃO PARA O TCC

Art. 7.º As sessões de Orientação para Elaboração de TCC acontecerão em ambiente virtual e serão desenvolvidas por professores da UnP da subárea escolhida pelo aluno.

§ 1.º A orientação mencionada no *caput* deste artigo constará das seguintes etapas:

- Confirmação da matrícula do aluno pela UnP;
- Cadastro do aluno no ambiente virtual por *e-mail*;
- Estabelecimento de contato do aluno com o orientador por meio do ambiente virtual.

§ 2.º O processo de orientação dar-se-á após as aulas regulares de Metodologia da Pesquisa Científica.

§ 3.º Somente o aluno que entregou, no ato da inscrição no Curso de Pós-Graduação, toda a documentação que consta no art. 4.º estará matriculado na UnP e terá acesso ao ambiente virtual.

Art. 8.º O TCC é definido como trabalho acadêmico que trata, por escrito, de tema específico, não necessariamente novo ou inédito, mas revelador de leitura, reflexão e interpretação sobre assunto relacionado ao Curso a ser concluído pelo aluno. Deve demonstrar ser produto de construção intelectual, estimulada pelo raciocínio crítico em sua respectiva área de estudo.

Art. 9.º O TCC tem por objetivos:

- I – propiciar a geração de conhecimentos sobre determinados fenômenos que abordem temas de relevância social e científica;
- II – aprimorar atividades de pesquisa que possibilitem identificação, reunião, tratamento, análise, interpretação e apresentação de informações, principalmente por meio da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica;
- III – refletir e propiciar uma nova maneira de ver o mundo, com maior cientificidade, responsabilidade social e criatividade, envolvendo disciplina e capacidade de argumentação.

Art. 10. O TCC deve ser desenvolvido conforme as especificações a seguir:

- I – poderá ser um artigo ou monografia;
- II – a elaboração será *preferencialmente* individual, podendo ser em grupo de *dois alunos*, regularmente matriculados na mesma subárea;
- III – atendimento ao rigor acadêmico, tanto em relação à forma quanto ao conteúdo, de maneira a atingir a qualidade mínima estabelecida pelo Curso do Prof. Damásio e pela UnP;
- IV – estrutura que possibilite a publicação em revista especializada ou em livro e a apresentação em reuniões científicas ou congressos.

Art. 11. Os trabalhos entregues deverão possuir estrutura e formatação baseadas nos padrões de apresentação de trabalho acadêmico definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com as normas promulgadas pela instituição de ensino, as quais deverão ser disponibilizadas no *site* do Curso.

Art. 12. Os TCCs deverão ser protocolados e entregues na Secretaria da Unidade Licenciada do Curso do Prof. Damásio, em 2 (duas) vias encadernadas (uma em capa dura *na formatação indicada pela UnP* e outra em espiral) e em 1 (um) CD nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes ao término da orientação, mediante o pagamento à UnP da taxa de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) prevista no art. 5.º deste Regulamento.

A defesa do TCC ocorrerá no período máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega do trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria da Unidade Licenciada somente receberá os trabalhos dos alunos que não tiverem pendências com as instituições de ensino convenientes.

Art. 13. O aluno que não entregar o TCC em tempo hábil terá nota final 0 (zero), sendo, então, reprovado, o que o impossibilitará de receber o Certificado de Conclusão de Pós-Graduação e de entregar novo TCC.

Art. 14. Na avaliação do TCC, serão considerados os seguintes aspectos:

I – caráter acadêmico do trabalho;

II – apresentação sistematizada do trabalho final, de acordo com as normas indicadas;

III – clareza da exposição e coerência argumentativa do aluno;

IV – consistência dos dados e da fundamentação do trabalho.

Art. 15. Uma Comissão Avaliadora, composta por professores da UnP, corrigirá os trabalhos.

Art. 16. A nota atribuída terá valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas avaliações e na nota final do TCC.

Parágrafo único. Da avaliação final aferida pela Comissão Avaliadora não cabe recurso.

Art. 17. O período destinado à avaliação dos trabalhos é determinado pela instituição de ensino e repassado à Comissão Avaliadora.

DA CONCLUSÃO

Art. 18. Para a conclusão do Curso mencionado no art. 1.º deste Regulamento, o aluno deverá fazer duas avaliações por meio de provas presenciais (na Unidade em que estiver originalmente matriculado), entregar TCC e realizar defesa dele perante banca examinadora composta por professores designados pela UnP na Unidade Licenciada, segundo cronograma a ser divulgado pela Universidade.

Art. 19. Para ter direito ao certificado de Especialista em Direito Público, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas do Curso Regular e também nas matérias complementares, além de possuir nota igual ou superior a 7 (sete) no TCC e na média das avaliações presenciais.

Parágrafo único. O prazo para a emissão do certificado, para os alunos que cumprirem todos os requisitos especificados neste Regulamento, poderá ser de até 12 (doze) meses após a conclusão efetiva do Curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Este Regulamento aplica-se aos alunos que iniciaram o semestre letivo a partir de agosto de 2007.

Art. 21. Calendário das atividades:

Atividades	Datas
Inscrições	de 1.º de junho a 18 de agosto de 2007
Primeira avaliação	18 de dezembro de 2007
Segunda avaliação	1.º de julho de 2008
Avaliação extra	15 de julho de 2008
Início da orientação	17 de março de 2008
Prazo máximo para a entrega do TCC	18 de junho de 2008
Prazo máximo para agendar a defesa do TCC	13 de setembro de 2008

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Diretorias da instituição de ensino e do Curso do Prof. Damásio.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de maio de 2007.